

o concurso, com o objetivo de promover as atividades de ensino e investigação na mesma área, incluindo as ações que o candidato entende deverem ser promovidas para o seu desenvolvimento.

V.5 — Uma vez identificados, os candidatos aprovados em mérito absoluto, com base no disposto no ponto IV anterior, o júri procede à ordenação destes candidatos seguindo a tramitação estabelecida no artigo 20.º do Regulamento.

VI — Audições Públicas

VI.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* e do Projeto Científico-Pedagógico apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VI.2 — Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega da candidatura, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VI.3 — As audições públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por teleconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI.4 — O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VII — Apresentação de candidaturas

VII.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados até ao 30.º dia útil contados a partir da data de publicação no *Diário da República* do presente edital.

VII.2 — As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, até ao termo do prazo, durante o horário de expediente, no Núcleo de Recursos Humanos e Expediente, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1249-058, Lisboa, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, ao cuidado do Núcleo de Recursos Humanos e Expediente, para a morada atrás referida.

VIII — Instrução da Candidatura

VIII.1 — A candidatura deve ser obrigatoriamente instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura referente ao presente edital, em suporte papel, que se encontra disponível no site da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (www.belasartes.ulisboa.pt, — Staff/Pessoal Docente/ Procedimentos Concurrais), acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* do candidato onde conste: as atividades de ensino, investigação, transferência de conhecimento e gestão universitária que sejam consideradas relevantes para o concurso, nomeadamente, identificando as atividades desenvolvidas nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Catedrático, tendo em consideração as vertentes e os parâmetros de avaliação constantes do ponto V.4 [(alíneas a) a d)] do presente edital e que sejam considerados relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso; o candidato deverá estruturar o *curriculum vitae* de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição em cada uma das subalíneas do ponto V.4 [(alíneas a) a d)];

b) Documento com as contribuições académicas mais relevantes nos últimos 10 (dez) anos;

c) Documento com o Projeto Científico-Pedagógico tal como especificado na alínea e) do ponto V.4 do presente edital;

d) Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos mencionados no documento especificado na alínea b) deste mesmo número, até ao máximo de dez trabalhos;

e) Outros trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri.

VIII.2 — Devem ser obrigatoriamente apresentados 7 exemplares em suporte digital, (preferencialmente Pen) em formato não editável, com os documentos referidos nas alíneas a) a e) do ponto VIII.1, e dois exemplares impressos do *curriculum vitae* e do projeto científico-pedagógico exigidos nas alíneas a) e c) do mesmo ponto.

IX — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou língua inglesa.

X — Constituição do Júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Membros:

Doutora Patrizia Ranzo, Professora Catedrática da Seconda Università degli Studi di Napoli.

Doutor Carlos Alberto Miranda Duarte, Professor Catedrático do IADE-Universidade Europeia;

Doutor Mario Buono, Professor Catedrático do Dipartimento di Architettura e Disegno Industriale da Università degli studi della Campana;

Doutor Fernando José Carneiro Moreira da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

Doutor Miguel Carlos Gomes Arruda, Professor Catedrático Aposentado, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

10 de novembro de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Victor dos Reis*.

310934663

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho (extrato) n.º 10703/2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, 49.º e 51.º, todos da Lei Geral do Trabalho (LTFP) em Funções Públicas, e tendo presente o disposto no n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, tendo sido celebrado contrato com efeitos a 20 de março de 2017, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Técnico Superior para a área de Segurança e Higiene no Trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 7283/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho, e após despacho de homologação de 21 de setembro de 2017 do Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, da licenciada Ana Cristina Antunes Correia, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

21 de setembro de 2017. — O Diretor Executivo da Faculdade de Medicina Veterinária, *João Carlos Mingachos Oliveira*.

310933626

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 10704/2017

Por despacho de 14 de setembro de 2017 do Presidente do Instituto Superior Técnico:

João Carlos de Campos Henriques — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções de Professor Auxiliar Convocado, em regime de tempo parcial de 20 %, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017 e válido pelo período de 12 meses no Departamento de Engenharia Mecânica.

Por despacho de 22 de agosto de 2017 do Presidente do Instituto Superior Técnico:

Ricardo Balbino dos Santos Pereira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções de Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo parcial de 50 %, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017 e válido pelo período de 12 meses no Departamento de Engenharia Mecânica.

15 de novembro de 2017. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Morgado*.

310931811

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 14748/2017

A Universidade da Madeira aprovou nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração do ciclo de estudos de licenciatura em Ciências da Cultura, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho, de 2010, através do Despacho n.º 11738/2010.